

## Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### LEI MUNICIPAL Nº 1.912, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Torna de utilidade pública municipal a Organização Religiosa e Cultural Mansu Dandalunda Oya Kissimbi N'zambi, sediada no município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providencias.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Torna de Utilidade Pública Municipal a Organização Religiosa e Cultural Mansu Dandalunda Oya Kissimbi N'Zambi, pessoa jurídica, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.530.491/0001-70, com sede própria na Avenida Contorno, cidade Areia Branca Quadra 03 Lt 203, bairro do Jambeiro, CEP 42.728-640, Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

*Parágrafo único.* As sociedades civis, associações, fundações de direito privado sem fins lucrativos, serão reconhecidas de Utilidade Pública Municipal pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação desta Lei, conforme prevê o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.238, de 16 de maio de 2007.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de janeiro de 2021.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Edson Vieira Correia**

Secretário Municipal de Governo